



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 45 DE 03 DE AGOSTO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLI
COS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE CZ\$ 6.200.000,00 (SEIS MILHÕES E
DUZENTOS MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das a
tribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154, 06 de Janeiro de
1972, e de acordo com a Lei 870 de 1º de Janeiro de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Serviços Pú
blicos, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 6.200.000,00 (Seis milhões
e duzentos mil cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

11	Secretaria de Serviços Públicos
11.01	Gabinete do Secretário
11.01.03.07.021.2.17	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
	CZ\$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil cruzados).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

07	Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.06	Projeto Cura
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil cruzados)

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal